

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Agentes de Cidadania por tempo determinado da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tauá, Estado do Ceará, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: **67 (sessenta e sete)**, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no **ANEXO I**.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada à Rua Coronel César nº 2007, Primeiro Andar, Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Tomada de Preços Nº 04.001/2019, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas Objetivas e títulos.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será para provimento por tempo determinado.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento encontram-se no Anexo I do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente *presencial*, nos termos do subitem 2 do item 3.2 do Termo de Referência do Edital Tomada de Preço Nº 04.001/2019.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2019 a 20/09/2019** no Cineteatro Municipal Maria Carmen Vieira Gomes, situado no Parque da Cidade, com acesso pela Rua Temístocles Fialho, Centro, em Tauá-CE. O horário das inscrições será das 8h (oito) às 16:30h (dezesseis e trinta).

2.3. Procedimentos para realizar Inscrição

2.3.1. Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato, sem emendas ou rasuras, anexando **Laudo Médico** especificando o CID para os que irão concorrer a vaga de candidato portador de deficiência. Não serão considerados Atestados Médicos como comprovante de candidato com deficiência.
- b) Documento de Identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia, acompanhado da respectiva de cópia Carteira de Identidade nele contido;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de Endereço;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser gerada através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

f) O envelope contendo os títulos conforme ANEXO VIII deve ser entregue junto com a ficha de inscrição.

2.3.2. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser entregue junto com formulário de inscrição no posto de atendimento presencial. A não entrega implicará no indeferimento da inscrição.

2.3.3. Serão aceitas inscrições por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição e devidamente reconhecida firma em cartório, onde deverá indicar o cargo e unidade administrativa para o qual o candidato irá concorrer estando anexada à Ficha de Inscrição.

2.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A Prefeitura Municipal de Tauá dispõe do direito de excluir do processo seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.3.5. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração Municipal.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.consep.pi.com.br, por email (seletivotaua@gmail.com).

2.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará até dia **04/10/2019**, no site da CONSEP e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, candidato com deficiência ou não, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.

2.7. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.7, o candidato terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatadas reclamações posteriores.

2.8. Ocorrendo casos de mais de uma inscrição o candidato somente terá uma inscrição válida, sendo considerado o último boleto pago como inscrição deferida.

3. DO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e títulos.

3.2. A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões e valerá 100 (cem) pontos e os títulos valerão 100 (cem) pontos.

3.2.1. A prova terá como nota final a soma da prova objetiva e dos títulos dividido o resultado por 2 (dois).

3.3. O Processo Seletivo Simplificado versará sobre Conhecimentos de português, Matemática, conhecimentos regionais e gerais e conhecimento específico.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

4. DAS PROVAS

4.1. DA PROVA ESCRITA – A prova será realizada dia **20/10/2019**, a partir das 9:00 h com três horas de duração, sendo este horário (9:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação da prova objetiva serão divulgados até dia **14/10/2019**, no Diário Oficial do Município <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial> e no site www.consep-pi.com.br. Caso o número de candidatos inscritos supere a capacidade de espaço físico do Município, as provas serão realizadas em datas e horários a serem divulgados com antecedência mínima de 10 dias da realização da mesma.

4.1.1. A prova será constituída de questões de múltipla escolha, constando quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterà uma alternativa correta.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

Agente de Cidadania.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
TOTAL	40		100

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.4. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.4.1. Não será aceito CNH digital.

4.5. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.6. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.9. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas serão disponibilizadas aos candidatos que a solicitarem por email durante o período recursal.

4.10.DA PROVA DE TÍTULOS

4.10.1. A prova de títulos valerá no máximo 100 (cem) pontos da seguinte forma:

Título	Pontos por ano	Limite de Pontos
Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a dez pontos), somente valendo ano completo.	10	100
Total		100

4.10.2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.10.3. Para comprovação dos títulos é necessária comprovação através de contrato ou certidão de tempo de serviço.

5. O CARGO E SEU RESPECTIVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O cargo e seu respectivo Conteúdo programático encontram-se no Anexo III do presente Edital.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Serão considerados cadastro de reserva todos os candidatos classificados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 20% (vinte por cento) do total de pontos na prova objetiva.

7.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 7.1.

7.3. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação para lotação do cargo na unidade administrativa a qual efetuou a inscrição, atendendo as necessidades do serviço, motivadamente, a Prefeitura Municipal de Tauá poderá efetuar remanejamento.

7.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

7.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

7.4.3. Maior número de pontos na prova de conhecimentos locais;

7.4.5. Maior idade (candidatos com menos de sessenta anos).

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

- b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- f) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;
- h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.
- i) Declarar que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

8.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

8.5. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Tauá.

8.6. O candidato aprovado e convocado que fizer opção por não ser contratado, poderá fazer opção para ir para o final da fila dos candidatos classificados.

8.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos constantes do presente Edital até a data da posse.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.1.1. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com

deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

IV- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.6. O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

10.8. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP e no Diário Oficial do Município <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial> de cada uma das seguintes etapas do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Publicação do deferimento do pedido de inscrição;
- b) Publicação do Gabarito Oficial;
- c) Publicação do Resultado da Prova Escrita;
- d) Publicação do Resultado dos Títulos;
- d) Publicação do Resultado Final do Seletivo.

13.3. Os recursos a que se refere o item 13.2. deverão ser enviados para o email da CONSEP (seletivotaua@gmail.com).

13.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará o direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Seletivo.

13.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

13.6. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será para a Unidade Administrativa pelo qual o candidato se inscreveu.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) único cargo, havendo mais de uma inscrição, ira ser validada a mais recente.

13.9. Em caso de não classificação de candidatos para determinada lotação, ou surgindo à necessidade de contratação além do previsto neste edital, poderá a secretaria através de edital próprio convocar os classificados não convocados que tiverem interesse para formação de lista de reserva.

13.10. Em caso de não classificação de candidatos para determinada lotação, em relação ao gênero, poderá ser convocado candidato classificado de outra localidade, inclusive de outro gênero.

Tauá (CE), 13 de setembro de 2019



Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

**ANEXO I
DOS REQUISITOS**

Item	Função	Escolaridade	SALÁRIO R\$	Localidade	Vagas Grupamento Masculino	Vagas Grupamento Feminino
1	Agente de Cidadania	Ensino Fundamenta l Completo + Carteira Nacional de Habilitação ("A" ou "B")	R\$ 998,00 + Gratificaç ão de risco de vida (20%) + Adicional noturno + hora extra	Sede do Município	26	5
				Distrito de Marrecas	5	1
				Distrito de Trici	5	0
				Distrito de Marruás	4	0
				Distrito de Carrapateiras	5	0
				Distrito de Inhamuns	5	0
				Distrito de Santa Teresa	5	1
				Distrito de Barra Nova	4	1

ANEXO II
QUADRO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

CARGO	Carga Horária	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Cidadania	40 hs	R\$ 28,66

ANEXO III
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Cargos de Nível Fundamental
Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.
Matemática
As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;
Conhecimentos Regionais
Tauá – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.
Conhecimentos Gerais
O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul, Estados Unidos e Brasil.
Agente de Cidadania
Lei 11.340/2006 Lei Maria da Penha, Lei 8.069/1990 ECA, Lei 10.741/2003 Estatuto do idoso, Estrutura geral da segurança pública (Atribuições das policiais, Federal, Civil, Militar e Guarda municipal).

ANEXO IV

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Candidatos com Deficiência
REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Simplificado: Edital 003/2019

Município: Tauá - CE

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado: Edital 003/2019
PREFEITURA DE TAUÁ - CE

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra Resultado Prova Títulos	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar este formulário para o e-mail seletivotaua@gmail.com devidamente fundamentado. Recursos sem devida fundamentação não serão avaliados.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/2019

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	13.09.2019
Período de Inscrição	16.09.2019 a 20.09.2019
Publicação das Inscrições deferidas	04.10.2019
Publicação dos Locais de Prova	14.10.2019
Aplicação da Prova Objetiva	20.10.2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	22.10.2019
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24.10.2019
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da Prova Objetiva	11.11.2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	12.11.2019
Divulgação do resultado Preliminar das Provas de Títulos	22.10.2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	24.10.2019
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da Prova de Títulos	12.11.2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	12.11.2019
Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva	12.11.2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	14.11.2019
Resultado após análise dos recursos da prova objetiva	18.11.2019
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	19.11.2019

As datas de divulgação de resultados poderão ser modificados, conforme divulgação em nosso site.

ANEXO VII
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FREQUÊNCIA

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES				Soma	Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras		
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / /				Visto do Dirigente do órgão competente em /			
..... Chefe do Departamento de Pessoal						

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Tauá - CE

Tauá – CE

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme Edital.

01- Nome de candidato: _____

02- N.º de Inscrição: _____

03- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: _____

04- Cargo: _____

05- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos – Prefeitura Municipal de Tauá - CE

CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.

Nome do Candidato:

Numero de Inscrição:

Cargo:

06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

07- Os envelopes deverão estar abertos para conferencia do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

08- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**.

09- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

Título	P. área	Quant.	Total
Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a dez pontos), somente valendo ano completo.	10		
Total			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento